



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

**ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO
LEGISLATIVO DA DÉCIMA NONA
LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES, NA
FORMA ABAIXO:**

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2022, o Presidente Isaque Maia Eloi inicia os trabalhos convidando a Vereadora Luciana Ferreira da Silva (Vice-Presidente) e o Vereador Amauri Gomes Januário (Primeiro-Secretário) para compor a Mesa Diretora. Convidando os servidores Ana Carolina Gomes (Secretária de Gabinete), Dr^a. Rosana Julia Binda (Procuradora), Glicia Pariz Mozer, Patricia Souza e Raissa Barbosa Mattos para auxiliar os trabalhos desta Sessão. Solicito o Secretário a chamada dos Senhores Vereadores.

Secretário diz: Amauri Gomes Januário (presente), André Claudino Alves (presente), Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo (presente), Isaque Maia Eloi (presente), Jornandes Ferreira Araújo (presente), José Luiz Vasconcellos (ausente), Leandro Paranaguá Albuquerque (presente), Luciara Ferreira da Silva (presente), Nivaldo da Cruz Ferreira (presente), Rosenilda Simões Bispo (ausente), Werks Luís Bôa (presente).

Presidente diz: Havendo número legal de Vereadores, declaro com a graça de Deus e pelo Município, aberta a 13^a (décima-terceira) Sessão Extraordinária da 2^a Secção Legislativa do 2^a (segundo) Período Legislativo da 19^a (décima-nona) Legislatura desta Augusta Casa de Leis. Solicitou a vereadora André Claudino Alves a leitura Bíblica. **A leitura Bíblica.**

Presidente diz: Solicito o Senhor Secretário que faça a leitura do Requerimento 1266/2022. **O Secretário diz:** Excelentíssimo Senhor Presidente desta Colenda Corporação Legislativa: Os signatários deste, Vereadores desta Casa de Leis, usando as prerrogativas que lhes são conferidas por Lei e disposições regimentais, requerem se digne Vossa Excelência, em caráter excepcional, alterar o horário de 17h da 13^o Sessão Extraordinária do 2^o (segundo) período Legislativo da 19^a Legislatura (décima-nona), do dia 10 (dez) de outubro para as 16h na Sede. Nestes termos, pedem e esperam deferimento, sala das sessões em 10 de outubro de 2022. **O Presidente diz:** Encaminhado as Comissões Permanentes Competentes no dia 19/09/2022 para exarar parecer no Projeto de Lei nº 038/2022, "que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2023 e dá outras providências" de autoria do Poder Executivo Municipal. A vereadora Rosenilda Simões Bispo pediu questão de ordem e justificou seu atraso por problemas de saúde e pediu a verificação de quórum. **O Presidente diz:** Solicito o Secretário a verificação de quórum. **O Secretário diz:** **Amauri Gomes Januário (presente), André Claudino Alves (presente), Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo (presente), Isaque Maia Eloi (presente), Jornandes Ferreira Araújo (presente), José Luiz Vasconcellos (ausente), Leandro Paranaguá Albuquerque (presente), Luciara Ferreira da Silva (presente), Nivaldo da Cruz Ferreira (presente), Rosenilda Simões Bispo (presente), Werks Luís Bôa (presente).** **O Presidente diz:** Solicito o Secretário a leitura do Edital nº 014/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Secretário inicia: Edital nº 014/2022 convoca a décima quarta sessão extraordinária para data de 10 de outubro 2022, pelo presente edital ficam convocados os senhores vereadores para décima terceira sessão extraordinária do segundo período legislativo dessa décima nona legislatura que será realizado no dia 10 do corrente mês às 16:00 horas para tratarmos da seguinte ordem do dia. **Para Votação:** Primeiro turno de votação do Projeto de Lei nº 038/2022, “que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2023 e dá outras providências” de autoria do Poder Executivo Municipal. estima a receita e fixa a despesa do município de Conceição da Barra para exercício de 2023” de autoria do Poder Executivo Municipal. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 05 de outubro 2022. Isaque Maia Eloi, Presidente. O vereador André Claudino Alves pediu questão de ordem para pedir suspensão da sessão para discutir a emenda. O Presidente suspendeu a sessão por 05 (cinco) minutos. **Presidente diz: Reaberta a sessão solicito o Secretário a verificação de quórum. O Secretário diz: Amauri Gomes Januário (presente), André Claudino Alves (presente), Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo (presente), Isaque Maia Eloi (presente), Jornandes Ferreira Araújo (presente), José Luiz Vasconcellos (ausente), Leandro Paranaguá Albuquerque (presente), Luciara Ferreira da Silva (presente), Nivaldo da Cruz Ferreira (presente), Rosenilda Simões Bispo (presente), Werks Luís Bôa (presente). O Presidente diz:** Conhecendo os Pareceres das Comissões Permanentes Competentes Exarados passaremos para a votação em primeiro turno do Projeto de Lei nº 038/2022. Solicito o Senhor Secretário a leitura do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final do Projeto de Lei nº 038/2022. **O Secretário Inicia: Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final do Projeto de Lei nº 038/2022.** Autor: Poder Executivo. Ementa: Dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2023, e dá outras Providências. Senhor Presidente, Senhores Vereadores, **I-Relatório:** Trata-se o presente Projeto de Lei das Diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2023 e dá outras providências, encaminhado a esta Comissão para análise e parecer. A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo, primeiro, o estabelecimento dos parâmetros necessários á alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, atingir as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizadas nesta norma legal. O PLDO do Município, para o exercício e 2023, foi protocolizado sob nº. 1.135/2022 de 30 de agosto de 2022, tendo sido encaminhado a esta Comissão para análise e parecer, na forma do artigo 79 do Regimento Interno Cameral. Em 19 de setembro do corrente ano, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal requereu a substituição dos anexos do presente Projeto. **II-Parecer:** A proposta ora apresentada versa as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023. Vale ressaltar que estão anexas ao Projeto as metas e prioridades para compor as diretrizes. Quanto aos pré-requisitos indispensáveis ao trâmite regular da presente proposição nesta Casa, merece registro que esta observa as exigências para o seu regular processamento, apesar de não ter obedecido o prazo previsto no inciso II, § 2º do art. 35 do ADCT, ou seja, oito meses antes do encerramento do exercício financeiro. Com efeito, a par de competir ao Chefe do Podere Executivo a iniciativa legislativa sobre a matéria da presente proposição, esta não conflita com quaisquer princípios ou disposições da Constituição da República, estando, ainda, em perfeita adequação com o ordenamento infraconstitucional vigente. Outrossim, quanto á técnica legislativa e redacional, nenhuma ressalva cabe fazer á proposição, uma vez que estão



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

de acordo com o que disciplina o processo de elaboração das leis. Face ao acima exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 038/2022. Da análise, constam que as ações prioritárias e as respectivas metas da administração Pública Municipal para exercício de 2023, estão em conformidade com a PPA 2022/2025; desta feita entende-se que a matéria merece o apoio desta edilidade, opinando-se favorável à tramitação do Projeto, com as Emendas apresentadas. É o parecer Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, em 10 de outubro de 2022. Jornandes Ferreira Araújo, Relator. Acompanhando o Parecer do Senhor Relator, a Comissão emite o Parecer favorável à aprovação da matéria. André Claudino Alves, Presidente, Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo, Membro. O Presidente diz: Solicito o Senhor Secretário a leitura do Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 038/2022. **O Secretário inicia: Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 038/2022.** Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores. I- Relatório: O Projeto de Lei nº 038/2022, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, “que Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências”, vem a esta Comissão para análise e parecer. Recebida nesta Casa conforme determina o art. 214 do Regimento Interno, o presente Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão Permanente, cabendo-nos relatar a matéria e exarar o Parecer na forma do art. 215, do mesmo diploma legal. II- Parecer: A proposta ora apresentada versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício 2023. O Projeto compõe-se de cinco seções: Capítulo I: Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal; Capítulo II: Das orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual; Capítulo III: Da política de pessoal e dos serviços extraordinários; Capítulo IV: Das disposições sobre a receita e alterações na Legislação Tributária do Município; Capítulo V: Do equilíbrio entre receitas e despesas; Capítulo VI: Dos critérios e formas de limitação de empenho. Capítulo VII: Das normas relativas ao Controle de Custos e avaliação dos recursos dos orçamentos. Capítulo VIII: Das condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas. Capítulo IX: Da autorização para o Município auxiliar no custeio de despesas de competência de outros entes da federação. Capítulo X: Dos parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso. Capítulo XI: Da definição de critérios para início de novos projetos. Capítulo XII: Da definição das despesas consideradas irrelevantes. Capítulo XIII: Do incentivo à participação popular. Capítulo XIV: Das disposições gerais. Distribuída a matéria a esta Comissão, passemos a apreciá-la. A iniciativa do Projeto está assegurada pelo art. 66, IV da Lei Orgânica Municipal. Quanto ao mérito da proposta, o Executivo está solicitando autorização para apresentar as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, a organização e estrutura dos orçamentos, as diretrizes para elaboração execução da lei orçamentária anual e suas alterações, as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município. Apresenta também as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para 2023, compreendendo-se as ações e programas estratégicos de governo para o Município, constantes do Plano Plurianual 2022/2025. Da análise da proposta encaminhada a esta Casa observamos que o projeto atende às exigências da lei, inclusive a apresentação do anexo de metas e prioridades. Conforme estipula a legislação orçamentária em vigor, o Plano Plurianual tem a finalidade de estabelecer os



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

programas e as metas governamentais de longo prazo. E as metas estabelecidas na LDO devem ser repetidas no anexo de metas do Plano Plurianual, por isso, a proposição do Executivo se faz coerente. Manifestamo-nos favoravelmente ao projeto, e conclamamos ao pares a endossarem o parecer favorável. É o Parecer. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 10 de outubro de 2022. Jornandes Ferreira Araújo, Presidente, André Claudino Alves, Relator e Leandro Paranaguá Albuquerque, Membro. **O Presidente diz:** Em votação os pareceres com as emendas. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 09 (nove) votos a favor. Solicito o Secretário a leitura da emenda nº 001/2022. **O Secretário inicia: Emenda modificativa nº 001 ao Projeto de Lei nº 038/2022.** Os vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 119, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, propõem a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 038/2022. Modifique a redação do inciso I art. 9º, o qual passará a vigorar nestes termos: Art 9º- A Lei Orçamentária: I- Autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de 10% (dez por cento), do total da despesa fixada; Plenário da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, aos 10 de outubro de 2022. Jornandes Ferreira Araújo e Leandro Parnaguá Albuquerque. O vereador Werks Luiz Bôa pediu questão de ordem e disse gostaria que a votação fosse nominal. O Presidente colocou em votação o Requerimento do vereador verbal Werks Luiz Bôa e foi aprovado por 09 (nove) votos a favor. **O Presidente diz:** A votação será nominal. Solicito o Secretário que faça a chamada dos Senhores Vereadores aqueles que forem a favor da emenda 001/2022 digam (sim) e os que forem ao contrário digam (não). **O Secretário diz: Amauri Gomes Januário (não), André Claudino Alves (não), Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo (não), Isaque Maia Eloi (não), Jornandes Ferreira Araújo (sim), José Luiz Vasconcellos (ausente), Leandro Paranaguá Albuquerque (sim), Luciara Ferreira da Silva (não), Nivaldo da Cruz Ferreira (não), Rosenilda Simões Bispo (não), Werks Luís Bôa (não).** **O Presidente diz:** A Emenda 001/2022 foi rejeitada por 08 (oito) votos contrários e 02 (dois) votos a favor. Solicito o Secretário a leitura da emenda nº 002/2022. **O Secretário inicia: Emenda modificativa nº 002 ao Projeto de Lei nº 038/2022.** Os vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 119, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, propõem a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 038/2022. Modifique a redação do inciso I art. 9º, o qual passará a vigorar nestes termos: Art 9º- A Lei Orçamentária: I- Autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de 100% (cem por cento), do total da despesa fixada; Plenário da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, aos 10 de outubro de 2022: Jornandes Ferreira Araújo e Leandro Parnaguá Albuquerque. O vereador Werks Luiz Bôa pediu questão de ordem e disse gostaria que a votação fosse nominal. O Presidente colocou em votação o Requerimento do vereador verbal Werks Luiz Bôa e foi aprovado por 09 (nove) votos a favor. **O Presidente diz:** A votação será nominal. Solicito o Secretário que faça a chamada dos Senhores Vereadores aqueles que forem a favor da emenda 002/2022 digam (sim) e os que forem ao contrário digam (não). **O Secretário diz: Amauri Gomes Januário (sim), André Claudino Alves (sim), Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo (sim), Isaque Maia Eloi (sim), Jornandes Ferreira Araújo (não), José Luiz Vasconcellos (ausente), Leandro Paranaguá Albuquerque (não), Luciara Ferreira da Silva (sim), Nivaldo da Cruz Ferreira (sim), Rosenilda**

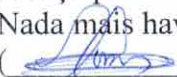


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Simões Bispo (sim), Werks Luís Bôa (sim). O Presidente diz: A Emenda 002/2022 foi aprovada por 08 (oito) votos a favor e 02 (dois) votos contrários. Solicito o Secretário a leitura da emenda nº 003/2022. **O Secretário inicia: Emenda modificativa nº 003 ao Projeto de Lei nº 038/2022.** Os vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 119, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, propõem a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 038/2022. Modifique-se os anexos que se encontram acostados, referentes à Câmara Municipal, ao Instituto de Previdência e aos ajustes realizados nas Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental. **Demonstrativos que sofrerão alteração:** -Memória de cálculo das receitas e despesas- LDO 2023, - Anexo VI- LDO - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do programa Governamental, - Demonstrativo 1- LDO Metas Anuais, Demonstrativo 3- LDO- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores. **Alterações: Memória de cálculo das receitas e despesas - LDO 2023. Receitas: Coluna códigos para projeção do exercício de 2023. *120000 de R\$ 6.199.340,00 para R\$ 7.195.945,00. *130000 de R\$ 4.062.407,00 para R\$ 7.269.987,00. *170000 de R\$ 101.829.534,00 para R\$ 102.829.534,00. *790000 de R\$ 6.572.310,00 para R\$ 10.296.000,00. *900000 de R\$ 288.165,00 para R\$ 1.680.000,00. Despesas: Coluna códigos para projeção do exercício de 2023:*31000 de R\$ 70.417.892,00 para R\$ 77.117.892,00, *44000 de R\$ 4.539.347,00 para R\$ 4.839.347,00, *97000 de R\$ 612.780,00 para R\$ 1.148.820,00. Demais relatórios: Alterações programa 0025/ação 2.0076 de R\$ 10.144.587,00 para R\$ 16.650.627,00, programa 0002/2.0101 de R\$ 4.379.000,00 para R\$ 5.079.000,00. Inclusão: Programa 0001/ação 1.0043 construção da Sede Legislativa – R\$ 300.000,00.** Plenário da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, aos 10 de outubro de 2022. **O Presidente diz:** Em votação a Emenda Modificativa nº 003/2022. O vereador Werks Luiz Bôa pediu questão de ordem e disse gostaria que a votação fosse nominal. O Presidente colocou em votação o Requerimento do vereador verbal Werks Luiz Bôa e foi aprovado por 09 (nove) votos a favor. **O Presidente diz:** A votação será nominal. Solicito o Secretário que faça a chamada dos Senhores Vereadores aqueles que forem a favor da emenda 003/2022 digam (sim) e os que forem ao contrário digam (não). **O Secretário diz: Amauri Gomes Januário (sim), André Claudino Alves (sim), Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo (sim), Isaque Maia Eloi (sim), Jornandes Ferreira Araújo (não), José Luiz Vasconcellos (ausente), Leandro Paranaguá Albuquerque (não), Luciara Ferreira da Silva (sim), Nivaldo da Cruz Ferreira (sim), Rosenilda Simões Bispo (sim), Werks Luís Bôa (sim).** O Presidente diz: A Emenda 003/2022 foi aprovada por 08 (oito) votos a favor e 02 (dois) votos contrários. Em discussão em primeiro turno o Projeto de Lei nº 038/2022 com as Emendas aprovadas. Em votação. O vereador Werks Luiz Bôa pediu questão de ordem e disse gostaria que a votação fosse nominal. O Presidente colocou em votação o Requerimento do vereador verbal Werks Luiz Bôa e foi aprovado por 09 (nove) votos a favor. **O Presidente diz:** A votação será nominal. Solicito o Secretário que faça a chamada dos Senhores Vereadores aqueles que forem a favor da emenda 003/2022 digam (sim) e os que forem ao contrário digam (não). **O Secretário diz: Amauri Gomes Januário (sim), André Claudino Alves (sim), Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo (sim), Isaque Maia Eloi (sim), Jornandes Ferreira Araújo (não), José Luiz Vasconcellos (ausente), Leandro Paranaguá Albuquerque (não), Luciara Ferreira da Silva (sim), Nivaldo da Cruz Ferreira (sim), Rosenilda Simões**



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Bispo (sim), Werks Luís Bôa (sim). O Presidente diz: O Projeto de Lei nº 038/2022 foi aprovado em primeiro turno com as Emendas por 08 (oito) votos a favor e 02 (dois) votos contrários. Encaminho o Projeto de Lei nº 038/2022 a Comissão de Legislação e Justiça para a elaboração da Redação final para a incorporação das Emendas ao Projeto. Nada mais havendo a tratar a sessão está encerrada. A seguinte Ata foi lavrada por mim () **Amauri Gomes Januário** 1º Secretário e vai assinada pelo Presidente e pelos Vereadores presentes.

